



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - JUCER-CODEPE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de serviços de locação de espaço físico, consistindo em auditório com capacidade para 60 pessoas

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER) realizará o Curso de Programação Neurolinguística (PNL) voltado para o aprimoramento das competências comportamentais, comunicação assertiva, inteligência emocional e liderança de seu quadro funcional, englobando um público estimado de 60 servidores públicos.

Contudo, a Autarquia não dispõe, em suas instalações físicas, de espaço interno adequado (auditório) com dimensão e capacidade adequadas para acomodar confortavelmente e de forma segura os 60 participantes simultaneamente.

Embora o órgão possua equipamentos de climatização, sonorização e recursos multimídia, a ausência de um ambiente físico próprio com porte suficiente inviabiliza a realização do evento nas dependências da instituição.

Diante dessa limitação estrutural interna, verifica-se a necessidade administrativa e técnica de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de locação de espaço físico (tipo auditório), devidamente climatizado e equipado com recursos multimídia e de sonorização, garantindo o ambiente propício para a realização do treinamento planejado.

2. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O objeto de contratação se trata de serviço o qual, o recurso orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2024/2027:

Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026.

Programa de Trabalho: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo.

Projeto Atividade: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.

Fonte de Recurso: 289900001

Natureza da Despesa: 33.90.39-10 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Imóvel

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de espaço físico (tipo auditório), dotado de infraestrutura de apoio, multimídia e sonorização, destinado à realização do Curso de Programação Neurolinguística (PNL) para os servidores da JUCER.

A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos de qualificação e execução técnica:

1. Infraestrutura do Espaço Físico e Acomodação:

Capacidade Operacional: Disponibilização de auditório exclusivo com capacidade para acomodar, no mínimo, 60 (sessenta) pessoas sentadas confortavelmente, em arranjo presencial adequado à realização do treinamento.

Climatização: Sistema de climatização/ar-condicionado em pleno funcionamento, garantindo conforto térmico contínuo e adequado durante integralmente todos os períodos das atividades.

Condições Sanitárias e de Acessibilidade: Instalações sanitárias próximas e adequadas ao fluxo do público estimado, observando as normas de higiene, segurança e acessibilidade.

2. Infraestrutura Técnica, Eletrônica e de Recursos Didáticos:

Sistema de Projeção Multimídia: 01 (um) aparelho projetor (data show) de alta resolução, acompanhado de tela de projeção proporcional às dimensões do ambiente.

Suporte Computacional: 01 (um) notebook com configurações técnicas atualizadas e portas de conexão compatíveis, voltado ao suporte contínuo das apresentações.

Sonorização e Microfonia: Sistema completo de sonorização ambiente, acompanhado de microfones sem fio com pilhas/baterias sobressalentes e qualidade acústica limpa.

Acessórios de Apresentação: 01 (um) mouse remoto (passador de slides) com apontador laser (laser pointer).

Material Didático de Apoio: 01 (um) suporte Flip Chart equipado com, no mínimo, 10 (dez) folhas de papel em dimensão adequada e 01 (um) marcador permanente.

3. Período, Horário e Carga Horária:

Cronograma Executivo: Prestação dos serviços nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2026, no horário compreendido das 08h00 às 12h00.

Carga Horária Total: Disponibilização do espaço e equipamentos perfazendo o total de 16 (dezesesseis) horas contratuais.

4. Suporte Logístico e Permissão para Alimentação (Coffee Break):

Aceite e Liberação do Espaço: Permissão expressa e sem ônus financeiro adicional para a utilização de área anexa/área de circulação destinada à realização de coffee break para os 60 participantes.

Independência dos Serviços: A CONTRATADA reconhece e concorda que o serviço de coffee break será providenciado e custeado sob inteira responsabilidade da CONTRATANTE (JUCER) através de ajuste próprio, cabendo à locadora apenas viabilizar a infraestrutura e o espaço físico adequados para a sua realização.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Horas	Dias de locação	Quantidade de servidores	Total
01	Contratação de serviços de locação de espaço físico, consistindo em auditório com capacidade para 60 pessoas, devidamente climatizado e equipado com a seguinte infraestrutura técnica e de apoio: aparelho de data show (projetor) e tela de projeção, notebook para suporte às apresentações, sistema completo de sonorização, microfones sem fio, mouse remoto com laser pointer, e um flip chart acompanhado de 10 folhas e marcador permanente. O espaço deverá permitir a realização do serviço de coffee break, que será contratado e custeado separadamente pela JUCER, não integrando o objeto desta contratação.	16hs	26,27,28 e 29 de Outubro	60	R\$ 9.405,62

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços no mercado local e pesquisa no site Compras Gov, resultando no valor médio de R\$ 9.405,62(Nove Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), consolidado no Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado (76975022), mediante orçamentos das seguintes empresas:

Rede Larison Hotéis (76601787);

EducaGov (76730126);

Oscar Hotel (76748543);

Compras Gov (76974893).

6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 9.405,62, enquadrando-se perfeitamente na **Dispensa de Licitação em razão do valor**, fundamentada no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, respeitando os princípios da proporcionalidade, economicidade, celeridade e eficiência administrativa.

7. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação constitui-se de item único e indivisível, composto pela locação de espaço físico (auditório) integrado com infraestrutura técnica e multimídia de apoio para atendimento a evento contínuo de 16 horas distribuídas em 4 dias consecutivos. A divisão ou parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inviável e operacionalmente desvantajosa para a Administração Pública. A fracionização dos serviços (como locar o espaço de um fornecedor e os equipamentos multimídia/sonorização de outro) comprometeria a compatibilidade técnica, a logística, a pontualidade da execução e a eficiência dos trabalhos, além de encarecer a gestão contratual e aumentar o risco de falhas operacionais durante a capacitação dos servidores. Dessa forma, nos termos do art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a licitação/contratação de item único, assegurando a integridade da solução, a padronização do ambiente e a otimização dos recursos públicos.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da contratação e início dos serviços, a Administração adotará as seguintes providências:

Designação de Fiscal Contratual: Indicação formal do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da locação.

Vistoria Técnica Prévia: Realização de vistoria técnica no auditório para testar o funcionamento da climatização, projetor, sonorização e demais insumos contratados.

Alinhamento Logístico: Validação das datas, horários e autorização de acesso da equipe responsável pela montagem do coffee break nos dias do evento

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto no Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, registram-se as contratações que guardam relação direta de interdependência ou correlação com a perfeita execução e aproveitamento da locação pretendida:

1. Contratação Interdependente

Contratação do Serviço de Instrução/Capacitação em PNL: Trata-se de processo conexo voltado à contratação de empresa ou profissional especializado para a ministração do Curso de Programação Neurolinguística (PNL). Há estrita interdependência entre os objetos: a locação do auditório possui utilidade condicional à realização do treinamento, da mesma forma que a aplicação do curso exige a garantia prévia do ambiente físico climatizado e equipado. Ambas as demandas foram planejadas de forma sincronizada pela CODEPE para execução no período de 26 a 29 de outubro de 2026.

2. Contratações Correlatas

Fornecimento de Coffee Break: Ajuste administrativo autônomo, custeado separadamente pela JUCER, destinado ao fornecimento do suporte alimentar aos 60 (sessenta) servidores durante os intervalos do curso. O presente ETP prevê expressamente a exigência de que o espaço físico contratado garanta área adequada e permissão sem ônus para a execução dessa logística alimentícia.

Concessão de Diárias e Passagens (se aplicável): Eventual demanda correlata referente ao deslocamento e alojamento de servidores lotados em unidades regionais do interior do Estado de Rondônia até Porto Velho para participação presencial no treinamento.

3. Síntese do Planejamento Integrado

A Comissão de Desenvolvimento de Pessoal (CODEPE) assegura o alinhamento orçamentário e a compatibilidade dos cronogramas das demandas correlatas e interdependentes, garantindo a convergência dos prazos e a plena eficácia do investimento público alocado no processo SEI nº 0018.001742/2026-19.

10. RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Apesar de ser uma locação pontual de espaço físico, deverão ser observadas as seguintes diretrizes sustentáveis (Art. 5º, XII, da Lei 14.133/2021):

Racionalização de Energia e Água: Uso consciente da climatização e iluminação nas dependências do auditório.

Gestão de Resíduos: Descarte adequado e seletivo de embalagens e papéis utilizados no flip chart e insumos do evento.

Redução do Uso de Papel: Priorização de recursos digitais para apresentações no projetor e disponibilização eletrônica dos materiais aos participantes.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos estudos realizados, conclui-se pela viabilidade técnica e oportunidade administrativa da contratação direta por dispensa de licitação para a locação de auditório equipado e climatizado. A solução atende plenamente às necessidades institucionais da JUCER com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e alinhamento aos instrumentos orçamentários vigentes.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Francilene da Costa Brasil Prestes
Técnico do Registro do Comércio

Alex Pascoal Lima
Administrador

Liflália Tindale de Souza Costa
Controladora Interna

AUTORIZAÇÃO:

Clébio Billiany de Mattos
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francilene da Costa Brasil Prestes, Técnico(a)**, em 24/09/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Pascoal Lima, Técnico(a)**, em 24/09/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liflália Tindale de Souza Costa, Técnico(a)**, em 24/09/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76363112** e o código CRC **56980CE1**.